



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

PORTARIA Nº 24.657, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS
PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 117/2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2023, Decreto Municipal nº 4.414/2023 e a Instrução Normativa nº 01/2024.

RESOLVE:

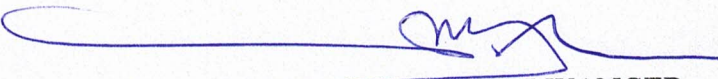
Art. 1º Nomear **Manoel Kerubim Nascimento**, Secretário Municipal de Obras, como responsável titular pela GESTÃO, o Sr. **Giovane Bandeira Moreira**, Secretário Municipal Adjunto de Obras, como GESTOR SUPLENTE, o servidor **Rene Lima Brandt**, Engº Civil - CREA/RS nº 163828, como responsável titular pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (Titular), o servidor **João Paulo Veber Fernandes**, Auxiliar Operacional, como FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, e ainda o servidor **José Antenor Tavares Leandro**, Agente Administrativo Auxiliar, como FISCAL ADMINISTRATIVO, referente ao contrato nº 117/2026, celebrado entre o Município de São Sepé e a empresa AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.067.001/0001-00, referente Dispensa Presencial de Licitação nº 396/2026, sob o Processo Administrativo nº 510/2026, tendo por objeto a contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos de Classe I no entorno do Cemitério Municipal de São Sepé/RS.

Art. 2º Incumbe ao(s) servidor(es) referido(s) no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 01/2024 para gestão e fiscalização de contratos.

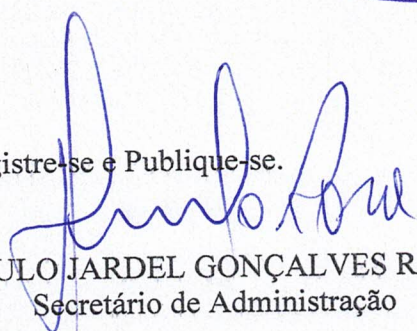
Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2026.


MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

Publicado no *Mural Oficial*,
Conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 20/10/2026.

